



SVAX

LICITAÇÃO Nº. 005/2014/CBMGO – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PROCESSO: 201300011000581

DATA DA REALIZAÇÃO: **17 de fevereiro de 2014, às 09h30min (Horário de Brasília).**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HOSPITALARES.**

LOCAL: Sala do DECOL/CAL/CBMGO, à Avenida Consolação, Qd. 35, Lts. 03 ao 10, 22 e 23, Cidade Jardim – Goiânia/GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO.

RECURSO: Fonte 20 – Receitas FUNEBOM.

1 – PREÂMBULO

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO, através de seu Comandante Geral, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/CBMGO, usando a competência delegada na Portaria nº. 030/2013 – Comando Geral, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº. 201300011000581, objetivando a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HOSPITALARES**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, pela **Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012**, Decreto Estadual nº. 7.466 de 18 de outubro de 2.011, Decreto Estadual nº. 7.468 de 20 de outubro de 2.011, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, e publicado no site www.comprasnet.goias.gov.br a disposição das empresas cadastradas no CADFOR - Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HOSPITALARES**.

Não possui cota reservada e está aberto para a participação de todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, e estiverem devidamente credenciados perante o sistema www.comprasnet.goias.gov.br.

3 – DO LOCAL, DATA E HORA

3.1. O **Pregão Eletrônico nº 005/2014** será realizado em sessão pública, através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, no dia **17 de fevereiro de 2014 a partir das 09h30min**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

3.2. As Propostas Comerciais deverão ser cadastradas, através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido **entre as 09h30min e 10h00min do dia 17 de fevereiro de 2014**.

3.3. A **1ª etapa da fase competitiva (lances)** terá início no dia **17 de fevereiro de 2014 às 10h00min** e terá duração de **10 (dez) minutos**.

3.4. A **2ª etapa da fase competitiva (lances)** terá início no dia **17 de fevereiro de 2014 às 10h10min** e será encerrada com o fechamento aleatório.



3.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.6. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas do Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderá participar da presente licitação todos que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, e estiverem devidamente credenciados perante o sistema www.comprasnet.goias.gov.br.

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou na condição de “credenciado” junto ao CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.3.1. – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.3.1.2. – Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de “credenciado”, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de “homologado” para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), além de apresentar toda a documentação exigida e atualizada, para conseqüentemente prover a decisão de homologação do certame, sob pena de desclassificação da empresa vencedora.

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro “homologado” ou “credenciado” deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.goias.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística – SUPRILOG.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR da SUPRILOG, deverá providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.goias.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento na licitação implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da “homologação” ou “credenciamento” do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1 – Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

5.1.4.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”. (conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a “homologação” ou “credenciamento” do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.goias.gov.br na data e nas formalidades indicadas neste Edital e seus anexos, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no edital e seus anexos.

6.2 - Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Edital e seus anexos, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.



6.3 - O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no **item 16** do edital, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

6.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.5 - As propostas encaminhadas pelos vencedores, deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

6.6 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.7 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS, se for o caso e observando-se os subitens seguintes.

6.7.1 - Ao final da sessão do pregão, **a empresa estabelecida no Estado de Goiás que venha a ser vencedora do certame**, nos termos do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03), **deverá apresentar proposta contendo, obrigatoriamente: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, os valores unitários e totais, onerados com o ICMS e desonerados do ICMS, restando límpido que, para fins de adjudicação, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS.**

6.7.2 – Na fase de execução contratual, o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser **deduzido** do preço dos respectivos produtos, contido na(s) proposta(s) vencedora(s) do pregão, **devendo a Contratada demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal, empenhando-se apenas o valor necessário à execução do contrato e, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá destacar, em seu histórico, esta isenção, visto que a Secretaria de Segurança Pública e Justiça e os seus respectivos órgãos não são contribuintes deste tributo.**

6.7.3 – O disposto nos subitens 6.7.1 e 6.7.2 **não** se aplicam às empresas optantes do Simples, Supersimples e aos Microempreendedores Individuais.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

8 - DOS LANCES

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial de Goiás.

8.7 – O encerramento ocorrerá da seguinte forma, a fase de lances terá duas etapas:

8.7.1 – A 1ª etapa, com tempo de duração de 10 (dez) minutos, que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes;

8.7.2 – A 2ª etapa transcorrerá com a abertura de prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8 - O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 - O objeto requisitado para esta aquisição com definição no Termo de Referência Anexo I, terá seu julgamento do tipo: **Menor preço por lote.**

9.2 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.3 - Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade, esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação e da proposta atualizada, via fax ou e-mail, conforme estipulado o item **10.9** deste Edital, com os valores obtidos no Pregão, e deverão posteriormente ser encaminhados os originais da proposta, e a documentação exigida para habilitação original ou cópia autenticada via cartório, publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia autenticada por servidores membros da Comissão Permanente de Licitação do DECOL/CAL/CBMGO, quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

9.6 - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.7 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.goias.gov.br.



10 - DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

10.1 – CRC - Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR da Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG, atualizado, em vigência e com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.

10.1.1 - Na data da abertura do procedimento de licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (**conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS**), que comprovarem suas regularidades e/ou que estiverem com suas datas em vigor no CADFOR da SUPRILOG, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser



de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraíndo os seguintes elementos: I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC=AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante e II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG=AC+RLP/ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados no item “1” supra, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.
- **Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimos, poderá ser requisitado, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LLC.**

10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DATA E LOCAL _____

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.5.2 - **Declaração** da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.



10.6 – ATESTADO OU CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante.

10.7 – DAS PRERROGATIVAS

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 4 (quatro) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação.

2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:

I – certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;

II – declaração, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06.

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - **Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública, devendo ser encaminhados pela licitante detentora da melhor oferta por fax e/ou e-mail (cbmgo.comprascal@gmail.com), no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após finalização da fase de lances. Posteriormente os mesmos deverão ser encaminhados, bem como a Proposta Comercial atualizada após a fase de lances, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data do encerramento do pregão. Caso ocorra pedido de documentação técnica e/ou amostra (laudos, manuais e etc) a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para envio após o encerramento da sessão pública. O endereço para envio da documentação é o seguinte: Departamento de Especificações, Compras e Licitações do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, sito na Avenida Av. Consolação, Qd. 35, Lts. 03 ao 10, 22 e 23, Cidade Jardim – Goiânia – GO, CEP 74.425-535, e estarem separados, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do pregoeiro, os seguintes dizeres:**

Envelope nº. 1 – PROPOSTA
Pregão Eletrônico nº005/2014 – CBMGO
Processo nº. 201300011000581



Envelope nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 005/2014 – CBMGO
Processo nº. 201300011000581

10.9.1 - Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

10.9.2 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos:

- **Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz);**
- **Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz);**
- **E demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.**

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá, manifestar motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

11.1.1 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do site “www.comprasnet.go.gov.br”.

11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do Chat, as causas de sua inadmissibilidade.

11.7 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.



12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado ao fornecedor através do setor competente do órgão requisitante, conforme item 16 deste edital, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, acompanhado dos documentos fiscais.

13.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no item 17 do Edital.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração Pública a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Estadual n. 17.928/2012 Art. 77 e seguintes, inclusive o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios Brasileiros, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.2 - Retardarem a execução do pregão;

15.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16- DOS PRAZOS

16.1 – Os objetos deverão ser entregues em até **60 (sessenta) dias**, conforme item 6.1 do Termo de Referência.

16.2 – Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente no prazo constante no item 6.4.1. do Termo de Referência, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com a especificação constante no presente Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.

16.3 – O recebimento dos objetos dar-se-á definitivamente no prazo de até **15 (quinze) dias** úteis, contados da data do recebimento provisório do(s) bem(ens) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de Recebimento do CBMGO.



16.3.1 – Após a entrega, constatadas inconformidade nos objetos, os mesmos serão substituídos por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus para o CBMGO.

16.4 – Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CBMGO, no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.

16.5 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a **Seção de Planejamento e Orçamento – BM-4 - BMGO**, para dar o aceite na Nota de Empenho e/ou para assinar o termo de instrumento equivalente.

16.6 - A declaração da validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das propostas.

16.7 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais.

17 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Exercício	2013	
Unidade Orçamentária	5953	Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do CBMGO
Função	06	Segurança Pública
Sub-função	182	Defesa Civil
Programa	1092	Programa Socorro Presente
Ação	2239	Melhoria da Infraestrutura e dos Recursos Operacionais
Grupo de Despesa	04	Investimentos
Fonte de Recurso	20	Recursos Diretamente Arrecadados

18 – DAS OBRIGAÇÕES

18.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

18.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e executar os serviços, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

18.1.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

18.2 – DO CONTRATANTE

18.2.1 – O Corpo de Bombeiros deverá disponibilizar local adequado para o recebimento dos serviços.

18.2.2 – O Corpo de Bombeiros fiscalizará e inspecionará os serviços, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

18.2.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo CBMGO.

18.2.4 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, dirimir dúvidas



e orienta-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

19 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

19.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora classificada e habilitada, será convocado para retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, no prazo estipulado no item 16 deste Edital.

19.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

19.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

19.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar a Nota de Empenho, dentro das formalidades e do prazo estipulado no item 16 deste Edital, a contar do recebimento da comunicação, através de Fax, Correio ou e-mail.

19.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

20.6 - Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

20.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados via fax ou e-mail, sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-6386/6387 com o pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio.

20.6.2 - Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados no DECOL - Departamento de Especificações, Compras e Licitações do CBMGO, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhado do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário for o portador do ato protocolar, e de instrumento



de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

20.6.3 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.6.4 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.7 - A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

20.8 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente do CBMGO.

20.9 – A critério do CBMGO, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste, e antes de efetuado o pagamento.

20.10 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.11 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-6386.

20.12 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. João Divino Lourenço Júnior, Major QOC, Chefe do DECOR/CAL/CBMGO pelos telefones (62) 3201-6386/6387, em horário comercial.

21 – DO FORO

21.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

22.1 - Anexo I – Termo de Referência.

22.2 - Anexo II - Planilha de Quantitativos e preços unitários (Valor máximo para contratação autorizado pela Superintendência de Suprimentos e Logísticas/SEFAZ).

Departamento de Compras e Licitações, Goiânia-Go, aos 28 dias do mês de janeiro de 2014.

**Sérgio Vinícius Araújo Xavier – CB QPC
Pregoeiro/CBMGO**



ANEXO I

Pregão Eletrônico nº. 005/2014 – CBMGO
Processo nº. 2013.0001.1000.581

Elaborado pelo requisitante da despesa.

TERMO DE REFERÊNCIA N.056/ 2013 – FUNEBOM

AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HOSPITALARES

1. DO OBJETO

Este processo tem por objeto aquisição de materiais diversos para o Comando de Saúde do CBMGO, conforme especificado neste termo.

2. JUSTIFICATIVA

O presente termo visa à aquisição de materiais que irão suplementar o Comando de Saúde Bombeiro Militar, tanto nas áreas médicas quanto na odontológica. Com esta aquisição, haverá uma melhora considerável na qualidade e na capacidade de atendimento ora já prestado, trazendo maior conforto e comodidade aos militares que utilizam tais serviços, e dando aos profissionais da área maiores e melhores condições de realizar um bom trabalho.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

LOTE 1						
4.4.90.52.07 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Hospitalares						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO SUPRILOG	UNIDADE	QTD.	MÉDIA Vlr. Unit.	MÉDIA Vlr. Total
1	Kit Laringoscópio com 03 lâminas	49339	Unid.	1	R\$ 622,00	R\$ 622,00
2	Lâmina para laringoscópio curva número 4	9631	Unid.	1	R\$ 150,33	R\$ 150,33
3	Ambu neonato de silicone transparente	63476	Unid.	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1					R\$ 942,33	
LOTE 2						
4.4.90.52.07 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Hospitalares						
4	Desfibrilador	49337	Unid.	1	R\$ 7.959,00	R\$ 7.959,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2					R\$ 7.959,00	
LOTE 3						
4.4.90.52.07 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Hospitalares						
5	Maca de metal para consultório médico	55312	Unid.	1	R\$ 408,16	R\$ 408,16
6	Escada de dois degraus antiderrapante	42573	Unid.	4	R\$ 162,00	R\$ 648,00
7	Negatoscópio de parede	34723	Unid.	3	R\$ 367,94	R\$ 1.103,82



8	Goniômetro	63475	Unid.	2	R\$ 37,93	R\$ 75,86
9	Podoscópio	63477	Unid.	1	R\$ 3.137,00	R\$ 3.137,00
10	Otoscópio de fibra ótica	33135	Unid.	2	R\$ 1.588,26	R\$ 3.176,52
11	Balança digital	35140	Unid.	8	R\$ 1.147,90	R\$ 9.183,20
12	Esfignomanômetro Aneróide	17246	Unid.	8	R\$ 645,33	R\$ 5.162,64
13	Estetoscópio	60908	Unid.	8	R\$ 312,66	R\$ 2.501,28
14	Medidor de pico de fluxo expiratório	63478	Unid.	2	R\$ 188,33	R\$ 376,66
VALOR TOTAL DO LOTE 3					R\$ 25.773,14	
LOTE 4						
4.4.90.52.07 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Hospitalares						
15	Maca mala dobrável portátil	63480	Unid.	1	R\$ 946,90	R\$ 946,90
16	Esfignomanômetro digital de braço	63481	Unid.	1	R\$ 236,58	R\$ 236,58
VALOR TOTAL DO LOTE 4					R\$ 1.183,48	
LOTE 5						
4.4.90.52.06 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Odontológicos						
17	Motor elétrico para instrumentação endodôntica	63483	Unid.	1	R\$ 4.344,66	R\$ 4.344,66
18	Sybronendo mini localizador apical	63485	Unid.	1	R\$ 2.727,33	R\$ 2.727,33
19	Ultrassom com jato de Bicarbonato	63484	Unid.	1	R\$ 3.181,66	R\$ 3.181,66
20	Armário auxiliar com 07 gavetas	63487	Unid.	4	R\$ 645,00	R\$ 2.580,00
21	Aparelho fotopolimerizador/clareador	44521	Unid.	6	R\$ 781,38	R\$ 4.688,32
22	Kit Acadêmico	63486	Unid.	10	R\$ 1.686,66	R\$ 16.866,66
23	Negatoscópio Telepanorâmico com lupa	31851	Unid.	1	R\$ 187,33	R\$ 187,33
24	Autoclave de 21 litros	44583	Unid.	1	R\$ 4.264,44	R\$ 4.264,44
25	Gaveteiro Clínico	63489	Unid.	1	R\$ 1.157,33	R\$ 1.157,33
26	Aparelho de radiografia intra-oral de alta frequência de parede	63490	Unid.	1	R\$ 10.156,66	R\$ 10.156,66
27	Mocho Odontológico	44593	Unid.	6	R\$ 728,00	R\$ 4.368,00
28	Lixeiras de inox	59682	Unid.	16	R\$ 129,33	R\$ 2.069,28
VALOR TOTAL DO LOTE 5					R\$ 56.591,67	
LOTE 6						
4.4.90.52.07 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Hospitalares						
29	KIT de Primeiros Socorros	63469	Unid.	1	R\$ 2.152,62	R\$ 2.152,62
VALOR TOTAL DO LOTE 6					R\$ 2.152,62	
LOTE 7						
4.4.90.52.07 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Hospitalares						
30	Nobreak para impressora senoidal de 3,2 KVA	52020	Unid.	1	R\$ 3.620,43	R\$ 3.620,43



31	Nobreak para impressora senoidal de 1,5 KVA	49111	Unid.	1	R\$ 1.198,80	R\$ 1.198,80
VALOR TOTAL DO LOTE 7					R\$ 4.819,23	
LOTE 8						
4.4.90.52.07 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Hospitalares						
32	Impressora para radiografia	63488	Unid.	1	R\$ 21.717,77	R\$ 21.717,77
VALOR TOTAL DO LOTE 8					R\$ 21.717,77	
LOTE 9						
4.4.90.52.07 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Hospitalares						
33	Sistema de radiografia digital intra-oral indireto	63491	Unid.	1	R\$ 26.500,00	R\$ 26.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 9					R\$ 26.500,00	
TOTAL GERAL					R\$ 147.639,24	

ESPECIFICAÇÕES – LOTE 01		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO
01	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL DE METAL C/ 3 LÂMINAS CURVAS 1 / 2 / 3	Cabo recartilhado em aço inox, tampa com rosca e mola em aço inox, para 02 (duas) pilhas MÉDIAS comerciais comuns. Sistema liga/desliga tipo contato com mola. Lâmpada de alta luminosidade, ref L-06 de 2,5v incandescente, para lâmina, pino de aço substituível, encaixe para lâmina tipo engate e contatos anti-oxidantes. Deve acompanhar 01 lâmpada sobressalente, lâminas em aço inox, extremidade distal de formato redondo, com lâmpada, face fosca para impedir reflexão de luz, sendo: 01- Lâmina Infantil n°1 curva com lâmpada 01- Lâmina Média n°2 curva com lâmpada 01- Lâmina Adulto n°3 curva com lâmpada
02	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA NÚMERO 4	Lâmina Adulto para laringoscópio em aço inox n°4 curva com lâmpada na extremidade distal de formato redondo, face fosca para impedir reflexão de luz.
03	AMBÚ NEONATO DE SILICONE TRANSPARENTE COM MÁSCARA E RESERVATÓRIO DE O2	Ambú neonato (250ml) de silicone com balão de insuflação transparente e autoclavável, com máscara de silicone e reservatório de O2
ESPECIFICAÇÕES – LOTE 02		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO
04	DESFIBRILADOR EXTERNO SEMI-AUTOMÁTICO.	Desfibrilador semi-automático que identifica e interpreta automaticamente o traçado do ECG do paciente via pás adesivas, com detecção de batimentos cardíacos entre 30 (trinta) e 300 (trezentos) por minuto, com interpretação automática do sinal de ECG e eliminação de ruídos elétricos. Indicação da necessidade de choque e aviso ao usuário através de sinais sonoros e visuais. Comando para anular o modo automático. Instrução de voz em português, alto falantes internos e ajuste de volume, sinais sonoros e botão de choque luminoso. Forma de onda bifásica, com ajuste automático de impedância do paciente. Tempo total de carga de no máximo 10 (dez) segundos e tempo de retorno da leitura do ECG após o choque de no máximo de 20 (vinte) segundos. Pás adesivas descartáveis e auto-aderentes, com área de superfície ativa de no mínimo 90 (noventa) cm ² cada. Baterias com vida útil de no mínimo 200 (duzentos) choques, ou de 03 (três) anos. Peso líquido de no máximo 1,7 Kg. Bolsa de transporte em material resistente e que



		suporte vibrações e choques externos. O equipamento deverá ter garantia de, no mínimo, 02 (dois) anos, comprovação de assistência técnica, atualização de protocolo local e suporte a choque mecânico por queda de pelo menos 1 metro.
ESPECIFICAÇÕES – LOTE 03		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO
05	MACA DE METAL PARA CONSULTÓRIO MÉDICO	Maca para exames clínicos, tubular 1/4" x 1,5mm, em aço inox, de d1, trava em "H", leito estofado em espuma D23, com revestimento lavável, pés com ponteiros em PVC, cabeceira regulável através de cremalheiras e dimensões mínimas de 1,80m x 0,65m x 0,80m. Deve suportar até 130 kg.
06	ESCADA DE DOIS DEGRAUS ANTIDERRAPANTE	Escada de dois degraus tubular de aço inox, revestida de piso antiderrapante, pés protegidos por ponteiros em PVC, com dimensões mínimas de: 0,40m largura x 0,50m comprimento x 0,35m altura.
07	NEGATOSCÓPIO DE PAREDE	Negatoscópio de parede, em chapa de aço esmaltado, frente em acrílico, 220 volts com reator eletrônico de partida rápida e de dimensões: 0,38 x 0,50m
08	GONIÔMETRO	Goniômetro de 20cm em PVC composto por duas réguas transparentes com graduação de 360º
09	PODOSCÓPIO	Podoscópio com iluminação de base construída em poliestireno com espelho em sua parte superior e estrutura em acrílico de 15mm, voltagem de 220 volts, com dimensões : base: 49x50x6,5cm (CxLxA) e parte acrílica: 43,5x41x13cm (CxLxA).
10	OTOSCÓPIO DE FIBRA ÓTICA COM ILUMINADOR DE GARGANTA TIPO LANTERNA	Otoscópio de fibra ótica com iluminador de garganta tipo lanterna que utiliza iluminação halógena hpx de 3,5v, desconexão rápida da cabeça do otoscópio para utilização do iluminador de garganta e que acompanha 5 (cinco) espelhos auriculares reusáveis
11	BALANÇA DIGITAL PARA AFERIÇÃO DE ALTURA E PESO	Balança digital para aferição de peso com capacidade de até 150kg, graduação de 100g, plataforma em vidro temperado, com tela de LCD e iluminação de fundo por LED, Acionamento por toque na superfície da balança, desligamento automático em 10s, zero automático, Dimensões: 310x310x20mm e garantia de 1 (um) ano.
12	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE	Esfigmomanômetro aneróide livre de látex, que atende às normas da AAMI de resistência a impactos, com garantia de calibração de 5 anos, com braçadeira para braço direito e esquerdo, de velcro, durabilidade de 100.000 ciclos e com manômetro que gira 360º para melhor visualização da pressão arterial.
13	ESTETOSCÓPIO	Estetoscópio livre de látex com auscultador de aço inoxidável, de diafragma flutuante que garante tensão uniforme, para alta sensibilidade acústica, com sistema de ajuste do diafragma para permitir que se alterne entre sons de baixa e alta frequência sem a necessidade de trocar o auscultador, de olivas macias que permitem perfeito selamento acústico, com anel e diafragma com tratamento "anti-frio" e garantia de 3 anos.
14	MEDIDOR DE PICO DE FLUXO EXPIRATÓRIO PARA USO ADULTO E INFANTIL	Medidor de pico de fluxo expiratório para uso adulto e infantil, com corpo de plástico e bocal de plástico autoclavável até 134°C, com barra interna de aço inoxidável, escala da America Thoracic Society de 60-900l/min, com válvula uni-direcional de silicone e dimensões: 19,5x4,4cm (comprimento x diâmetro).
ESPECIFICAÇÕES – LOTE 04		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO
15	MACA MALA DOBRÁVEL PORTÁTIL COM CABEÇEIRA RECLINÁVEL	Maca dobrável para ser transportada como mala de alumínio, com leito estofado em espuma e revestimento lavável, de montagem sem uso de ferramentas, de capacidade de até 170kg, de dimensões de 1,82m x 0,60m x 0,74m (CxLxA) quando aberta e quando dobrada tipo mala 0,92m x 0,60m x 0,20m (CxLxA). Deve ter garantia de 1 (um) ano e peso



		máximo de 15kg.
16	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO	Esfigmomanômetro digital de braço, automático, de insuflação e deflação de regulação automática, com sensor capaz de detectar arritmia, que registra a média das últimas duas medidas, validado Clinicamente pela BHS (British Hypertension Society), pela AAMI (Association for the Advancement of Medical Instrumentation) e com 2 anos de garantia.
ESPECIFICAÇÕES – LOTE 05		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO
17	KIT DE MOTOR ELÉTRICO PARA INSTRUMENTAÇÃO ENDODÔNTICA	Motor elétrico para técnica endodôntica (VDW SILVER-RECIPROC) que seja utilizado tanto para os instrumentos de técnica recíproca rotatória e para instrumentos de sistemas NiTi rotatórios clássicos; que possua menu de fácil navegação e tela nítida; Funcionamento por bateria recarregável que permita sua utilização enquanto recarrega; Possuir ajustes específicos para a técnica recíproca rotatória permitindo um preparo seguro e eficiente com os instrumentos RECIPROC® e também quando com outros instrumentos para as técnicas WaveOne™; Ter como características de rotação contínua ajustando especificamente de forma pré-programados para as limas dos sistemas Mtwo®, FlexMaster®, ProTaper®, K3TM e Gates Glidden e também permitindo que novas configurações possam ser adicionadas; possuir parada e reversão automáticas e controle de torque com sinal sonoro de advertência, programação Dr's Choice adicional para programar 15 ajustes individuais de torque e velocidade para outros sistemas. Com sistema de contra-ângulo.
18	LOCALIZADOR APICAL PORTATIL - SYBRONENDO	Mini apex Locator - Localizador apical portátil, com tecnologia DSP (Digital Signal Processing) utilizando na medição ondas quadradas multifrequenciais e processamento por software, ajuste automático de voltagem e corrente de acordo com as condições intracanal; possuir 3 componentes ativos com cabos curtos; display com atualização a 5 vezes por segundo (tempo real), portátil e funcionamento com 1 bateria AA, desligamento automático em 90 segundos.
19	ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO PARA USO ODONTOLÓGICO	Composto de ultra-som para redução do biofilme mineralizado e instrumentação endodôntica e de jato de bicarbonato para remoção do biofilme não-mineralizado. Teclado tipo membrana, eletrônico, programável, com até 4 memórias por função. Permitir o uso de barreiras, aumentando a biossegurança do consultório. 4 níveis de rotação da bomba peristáltica: permite a vazão adequada do líquido para cada tratamento. Exclusivo sistema de capas autoclaváveis para o transdutor que proporcionam aumento na vida útil da peça de mão. Bomba peristáltica e reservatório de líquido irrigante acoplado. Recurso que possibilita o uso de líquidos anti-sépticos ou desinfetantes para a irrigação, garantindo um melhor pós-operatório. Possuir uma função de Tecla Dentística para uso de TIPS Diamantados, com a potência e vazão de líquido irrigantes pré-programados para o máximo rendimento dessas pontas e preservação dentária. 2 (dois) anos de garantia total: Inclusive para o transdutor, principal peça do ultra-som responsável pelo movimento oscilatório do TIPS (os TIPS deverão ter 6 meses de garantia). Nanotecnologia B-SAFE
20	ARMÁRIO AUXILIAR	Armário auxiliar com 07 gavetas em alumínio com bandeja superior em inox e com rodinhas. Confeccionado em MDF de no mínimo 15mm, (colagem fenólica), revestimento interno em laminado melamínico decorativo brilhante. Revestimento externo em laminado melamínico decorativo texturizado. Gavetas plásticas em poliestireno 4 mm moldadas em vácuo-forming sem cantos vivos, conforme norma da



		vigilância sanitária.
21	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	Tensão de alimentação: fonte AC entrada 100 - 240V AC~ - seleção automática "Bivolt" Frequência: 50/60 HZ Bateria Lítio com capacidade = 3,7-4,2V 1400mAh Fonte luminosa: LED azul Comprimento de onda: 420 - 480nm Ciclos de polimerização: tempos ajustáveis para 05, 10, 15 e 20 segundos com bip sonoro no final da operação. Ponteiras (condutores de luz): fibra ótica "autoclavável" com giro de ponteira de 360° Protetor Ocular Potência irradiada: 1250 mW/cm ² Peso líquido da peça de mão com ponteira: 180g Peso líquido do produto: 950g
22	KIT ACADÊMICO (CONTENDO CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, MICROMOTOR, PEÇA DE MÃO E CONTRA-ÂNGULO)	Kit produzido com material revestido com 3 camadas de níquel e uma última de cromo contendo: 1 - Caneta de Alta Rotação: Acoplamento Borden, refrigeração por Spray Triplo, Rotação Máxima 380.000 RPM, Sistema troca-broca por saca broca (sistema FG – Friction Grip), Torque de 0,13Ncm; pressão de acionamento de 220kPa (2,2 bar), medida com padrão 220 kPa (2,2 bar) 36 l/min; consumo de ar de 34-37 l/min; rotação de 280.000 a 380.000 rpm; construção de acordo com a ISSO 7785-1. 2 - Contra-Ângulo (INTRAMatic 2068 FGBN 1:1): Com spray externo; relação de transmissão de 1:1; rotação máxima de 25.000 rpm; o Contra-Ângulo utiliza brocas e pontas diamantadas AR (haste Ø 2,35mm) ou FG (haste Ø 1,60mm) com o uso do mandril FG (acessório); 3 - Peça Reta (INTRAMatic 10 ABN 1:1): rotação máxima: 25.000 rpm; relação de transmissão: 1/1; brocas e pontas diamantadas PM haste Ø 2,35 mm. Peça ergonômica e resistente, spray externo, troca de broca no anel; 4 - Micromotor (INTRAMatic 181 DBN): Pressão de acionamento de 220kPa (2,2 bar), medida com padrão 220kPa (2,2 bar) 55 l/min; consumo de ar de 55 l/min; conexão Borden 2 furos; rotação de 5000 a 20.000 rpm; spray mínimo de 30 ml/min; rotação de funcionamento sem carga de 20.000 a 25.000 rpm; torque de acionamento com 220 kPa (2,2 bar) de pressão: mín 1,5 N.cm; conexão para peça de mão conforme ISSO 3964; destinado ao acionamento de peças anguladas, peças retas e contra ângulos.
23	NEGATOSCÓPIO TELEPANORÂMICO COM LUPA	Negatoscópio Telepanorâmico com lupa; Dimensão: 355 X 355 X 80 mm Diâmetro da Lupa: 75 mm Aumento da Lupa: 3,5 mm Distância focal: +- 90 mm Lâmpada Fluorescente: 8 Watts Voltagem: Bivolt 110/220 V.
24	AUTOCLAVE – 21 Litros	Autoclave de 21 Litros. Possui válvula de segurança automática; câmara em aço inox; esterilização pré-programada com ciclo padrão; longa durabilidade e resistência à constante variação de temperatura; economiza energia ao estabilizar maior número de utensílios de uma só vez; secagem com porta entreaberta. Voltagem: 220v; Frequência: 50/60Hz; Pressão máxima 2,3kPa; Pressão de trabalho 1,4 a 2,5 kgf/cm ³ ; Tempo de aquecimento: 30 min; Tempo de esterilização: 10 min; Tempo de secagem: 30 min; Altura: 38cm; Largura: 37cm; Profundidade: 59,0cm;
25	GAVETEIRO CLINICO ODONTOLÓGICO – COM RODAS	Gaveteiro Clínico Odontológico 321 com Rodízios: Composto por 03 gavetas de 06 cm e 02 gavetas de 12 cm, ambas com bojos em ABS cantos arredondados e 01 gaveta de 24 cm com fundo de madeira e laterais de aramado.



		<p>Especificações Técnicas: Matéria Prima / Madeira: Mobiliário, confeccionado em MDF de no mínimo 15 mm, (colagem fenólica), revestimento interno em laminado melamínico decorativo brilhante, Marca Fórmica. Revestimento externo em laminado melamínico decorativo texturizado, Marca fórmica. Puxadores em alumínio modelo Europeu com ponteiras cromadas e pintura epóxi; Gavetas Plásticas em ABS. Gavetas plásticas em poliestireno 4 mm moldadas em vácuo-forming sem cantos vivos, conforme norma da vigilância sanitária. Facilita a assepsia, e por não possuir cantos vivos, não acumula sujeira. Corrediças em metal com pintura epóxi com rodízios com stop e deslize suave, aplicada com pequeno desnível; Tampo, confeccionado em MDF de no mínimo 30mm, (colagem fenólica), revestimento em laminado melamínico decorativo texturizado, Marca Fórmica. Portas e Frente das gavetas, confeccionados em “MDF” de no mínimo 18 mm de espessura Post-Forming horizontal com linhas arredondadas e revestido interna e externamente com alta qualidade no acabamento. Rodízios em nylon rígido; Módulos com fundos individuais.</p>
26	APARELHO RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL	Aparelho de radiografia intra-oral de alta frequência de parede. 300 kHz de alta frequência. Ponto focal: 0,7 mm CEI. Tensão do Tubo: 60Kv – 70Kv. Comprimento do Braço: (205 cm). Configurações do temporizador: Kv, infantil/ adulto/ grande/ dente/ bitewing/ oclusa, programas para filmes/ sensor/ manual.
27	MOCHO ODONTOLOGICO	Fácil regulagem da inclinação e da altura do encosto por alavanca independente, que permite ajuste anatômico; Estofamento com espuma espessa, revestida em laminado de PVC, garantindo maior resistência e rigidez; Sem Costuras e de fácil assepsia; Sistema a gás para regulagem de altura do assento; Base giratória com cinco rodízios; Proteção do encosto reforçada.
28	LIXEIRA DE INOX	Lixeiras de inox, 12l, com pedal e balde removível.
ESPECIFICAÇÕES – LOTE 06		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO
29	KIT PRIMEIROS SOCORROS	Kit de primeiros socorros contendo: Cilindro de O2 pequeno; Regulador de pressão; Fluxômetro; Máscara de O2 com reservatório (adulto e infantil); Ambú (adulto e infantil); Esteto e Esfigmomanômetro; Cânulas de Guedel (1 a 5); Agulha para cricotomia; Máscara de micronebulização.
ESPECIFICAÇÕES – LOTE 07		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO
30	NOBREAK 3,2 kVA	Dados técnicos: Potência:3,2kVA/2240W Entrada: Bivolt – FNT Saída: 115V ou 220V - FNT (selecionável) Autonomia de 15 minutos Expansão para bateria externa. Dimensões: (Alt x Larg x Prof)mm 370x210x604 Peso: 47Kg Principais características: Nobreak controlado por DSP (Processador Digital de Sinais); Forma de onda senoidal pura e com controle digital; Tecnologia de componentes SMD na montagem da placa; Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento; Sinalização visual com todas as condições do equipamento, da bateria e da rede elétrica; Comutação livre de transitórios pois rede e inversor são perfeitamente sincronizados (PLL); Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída; Distorção harmônica menor que 1%; Baterias seladas tipo VRLA internas de primeira linha e à prova de vazamento; Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado; Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída que avisa quando a bateria precisa ser substituída; Corrente de carga da bateria com controle digital nos estágios de carga, equalização e flutuação; DC Start



		<p>– pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada; Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal com precisão melhor que 10 HZ; Permite ser utilizado com grupo gerador devido a sua ampla faixa de frequência na entrada (47-63Hz); Frequência de saída do nobreak de acordo com a frequência da rede elétrica; Chave liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental; Ventilador interno controlado de acordo com o consumo de carga e da temperatura do nobreak; Oito tomadas na saída; Modelo Bivolt automático na entrada; Tensão de saída nominal padrão 120V, permitindo configurar para saída 220V através de seleção interna; Comunicação serial padrão Rs232; Proteção telefônica padrão RJ11; Software de monitoração com medidas da tensão de entrada e saída, tensão das baterias, potência consumida, desligamento remoto e estado geral do nobreak, monitoração e armazenamento contínuo das medidas de tensão, potência e estado geral com arquivamento e visualização gráfica;</p>
31	NOBREAK 1,5 kVA	<p>Dado técnicos: Potência: 1500Va/700W Entrada: Bivolt - Automática; Saída: 120V-FNT Dimensões: (Alt x Larg x Prof) 361x112x185mm Peso: 15,35Kg Principais Características: Tecnologia Line Interactive com forma de onda semisenoidal. Nobreak microprocessado com memória flash interna. Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento. Tecnologia SMD que garante alta confiabilidade e qualidade ao nobreak. Comutação livre de transitórios, pois rede e inversor são perfeitamente sincronizados (PLL). DC Start que permite ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada. Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil. Rápido acionamento do inversor. Gerenciamento de bateria que sinaliza quando a bateria deve ser substituída. Botão liga/desliga temporizado e embutido no painel frontal que evita desligamento acidental. Porta-fusível com unidade reserva. Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída. Circuito desmagnetizador. Permite ser utilizado com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada. Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão. Painel frontal com plástico anti-chama. Gabinete metálico com pintura epóxi. Design do produto simples e robusto. Estabilizador interno. Baterias seladas tipo VRLA internas de longa duração e à prova de vazamento. Sinalização visual através de três leds no painel frontal com todas as condições do nobreak, da rede elétrica, da bateria e da carga. Indicação de potência consumida pela carga. Proteção contra surtos de tensão entre fase e neutro.</p>
ESPECIFICAÇÕES – LOTE 08		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO
32	IMPRESSORA PARA RADIOGRAFIA	Impressora a laser. Tecnologia foto termográfica(laser seco). Qualidade de imagem laser de 325 pixels por polegada, espaçamento de ponto de laser de 78 microns. Arquitetura de profundidade de ponto de 14 bits. Suporta os tamanhos de filmes: 14x17 pol. (35x43), 11x14 pol. (28x35), 10x12 pol. (25x30), 8x10 pol.(20x25).
ESPECIFICAÇÕES – LOTE 09		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO
33	SISTEMA DIGITAL DE RADIOGRAFIA INTRA-ORAL	Sistema intra-oral indireto Express. Sistema de placas intra-orais digitais Express. Acessórios inclusos: Placas de imagens tipo 0 (22x31), 1 (24x40), 2 (31x41) e 3 (27x54). Quantidades: 0- 2 unidades, 1- 2 unidades, 2- 5 unidades, 3- 1 unidades, perfazendo um total de 10 unidades. Caixas de Armazenamento das caixas: 1 unidade.



		Pano de Microfibras tampas protetoras para tipo 0,1,2 e 3. Bolsas higiênicas para tipo 0,1,2 e 3 software cliniview. Licença para Express Licença Dicon Print
--	--	--

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. CONTRATANTE

4.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

4.1.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

4.2. CONTRATADA

4.2.1. A Licitante vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e qualidades estipuladas.

4.2.2. Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

4.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

4.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

5. DA GARANTIA

5.1. Os produtos deste Termo de Referência deverão possuir a Garantia Legal contra defeitos de fabricação, conforme Certificado de Garantia expedido pelo fabricante.

5.2. Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento.

5.3. Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

5.4. As empresas participantes do certame que necessitarem de maiores esclarecimentos a respeito dos objetos poderão entrar em contato com o Departamento de Especificações e Orçamentos DECOR/CAL pelos telefones (62)3201-6386 e (62)3201-6387.

6. LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A entrega do objeto encerrar-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato quando for pertinente, e após solicitado pela Contratante, por meio de “Autorização para Entrega”, Que deverá ser feita à Av. Consolação, Qd. 35, Lts. 03 ao 10,22 e 23, Cidade Jardim – Goiânia/GO – fone (62) 32016386 / 6387.

6.2. A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

6.3. Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

6.4. O recebimento por parte da Contratante observará o estabelecido abaixo:



6.4.1. Recebimento provisório: O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no Termo de Referência.

6.4.2. Recebimento definitivo: O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento provisório do(s) bem(ens) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recebido, ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de Recebimento da SSPJ.

6.5. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos equipamentos;

6.6. No ato do recebimento, caso o material apresentado não estiver em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

6.7. Caso o objeto apresente defeito de fabricação, ou quaisquer defeito que impossibilite seu uso, o mesmo deverá ser substituído, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da data da comunicação feita pelo Comando de Apoio Logístico – CAL.

6.8. O recebimento definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

6.9. Frete e demais despesas inclusos no valor do objeto, devendo a empresa contratada entregá-lo no endereço fornecido pela Contratante.

6.10. Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contado da data de do recebimento da(s) Nota(s) de Empenho ou outro instrumento equivalente.

7.2. O pagamento da(s) nota(s) fiscal(ais) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no edital.

8. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Este Termo foi elaborado pelo Cabo Thiago Tiradentes Araújo, _____ RG 02.559 QPC; dúvidas deverão der tratadas pelo telefone (62) 3201-6387.

Goiânia, 29 de outubro de 2013.

João Divino Lourenço Júnior – Maj QOC BM
Chefe do Departamento de Especificações e Orçamentos - DECOR



ANEXO II

Pregão Eletrônico nº. 005/2014 – CBMGO
Processo nº. 2013.0001.1000.581

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

**Valor máximo para contratação autorizado pela
Superintendência de Suprimentos e Logísticas/SEGPLAN**

LOTE 1 – “SEM PREVISÃO DE COTA RESERVADA” (Aberto à participação de todos os interessados)						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO SUPRILOG	UNIDADE	QTD.	MÉDIA Vlr. Unit.	MÉDIA Vlr. Total
1	Kit Laringoscópio com 03 lâminas	49339	Unid.	1	R\$ 622,00	R\$ 622,00
2	Lâmina para laringoscópio curva número 4	9631	Unid.	1	R\$ 150,33	R\$ 150,33
3	Ambu neonato de silicone transparente	63476	Unid.	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1					R\$ 942,33	

LOTE 2 – “SEM PREVISÃO DE COTA RESERVADA” (Aberto à participação de todos os interessados)						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO SUPRILOG	UNIDADE	QTD.	MÉDIA Vlr. Unit.	MÉDIA Vlr. Total
4	Desfibrilador	49337	Unid.	1	R\$ 7.959,00	R\$ 7.959,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2					R\$ 7.959,00	

LOTE 3 “SEM PREVISÃO DE COTA RESERVADA” (Aberto à participação de todos os interessados)						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO SUPRILOG	UNIDADE	QTD.	MÉDIA Vlr. Unit.	MÉDIA Vlr. Total
5	Maca de metal para consultório médico	55312	Unid.	1	R\$ 408,16	R\$ 408,16
6	Escada de dois degraus antiderrapante	42573	Unid.	4	R\$ 162,00	R\$ 648,00
7	Negatoscópio de parede	34723	Unid.	3	R\$ 367,94	R\$ 1.103,82
8	Goniômetro	63475	Unid.	2	R\$ 37,93	R\$ 75,86
9	Podoscópio	63477	Unid.	1	R\$ 3.137,00	R\$ 3.137,00
10	Otoscópio de fibra ótica	33135	Unid.	2	R\$ 1.588,26	R\$ 3.176,52
11	Balança digital	35140	Unid.	8	R\$ 1.147,90	R\$ 9.183,20
12	Esfignomanômetro Aneróide	17246	Unid.	8	R\$ 645,33	R\$ 5.162,64
13	Estetoscópio	60908	Unid.	8	R\$ 312,66	R\$ 2.501,28
14	Medidor de pico de fluxo expiratório	63478	Unid.	2	R\$ 188,33	R\$ 376,66
VALOR TOTAL DO LOTE 3					R\$ 25.773,14	



LOTE 4 “SEM PREVISÃO DE COTA RESERVADA” <i>(Aberto à participação de todos os interessados)</i>						
4.4.90.52.07 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Hospitalares						
15	Maca mala dobrável portátil	63480	Unid.	1	R\$ 946,90	R\$ 946,90
16	Esfignomanômetro digital de braço	63481	Unid.	1	R\$ 236,58	R\$ 236,58
VALOR TOTAL DO LOTE 4					R\$ 1.183,48	

LOTE 5 “SEM PREVISÃO DE COTA RESERVADA” <i>(Aberto à participação de todos os interessados)</i>						
17	Motor elétrico para instrumentação endodôntica	63483	Unid.	1	R\$ 4.344,66	R\$ 4.344,66
18	Sybronendo mini localizador apical	63485	Unid.	1	R\$ 2.727,33	R\$ 2.727,33
19	Ultrassom com jato de Bicarbonato	63484	Unid.	1	R\$ 3.181,66	R\$ 3.181,66
20	Armário auxiliar com 07 gavetas	63487	Unid.	4	R\$ 645,00	R\$ 2.580,00
21	Aparelho fotopolimerizador/clareador	44521	Unid.	6	R\$ 781,38	R\$ 4.688,32
22	Kit Acadêmico	63486	Unid.	10	R\$ 1.686,66	R\$ 16.866,66
23	Negatoscópio Telepanorâmico com lupa	31851	Unid.	1	R\$ 187,33	R\$ 187,33
24	Autoclave de 21 litros	44583	Unid.	1	R\$ 4.264,44	R\$ 4.264,44
25	Gaveteiro Clínico	63489	Unid.	1	R\$ 1.157,33	R\$ 1.157,33
26	Aparelho de radiografia intra-oral de alta frequência de parede	63490	Unid.	1	R\$ 10.156,66	R\$ 10.156,66
27	Mocho Odontológico	44593	Unid.	6	R\$ 728,00	R\$ 4.368,00
28	Lixeiras de inox	59682	Unid.	16	R\$ 129,33	R\$ 2.069,28
VALOR TOTAL DO LOTE 5					R\$ 56.591,67	

LOTE 6 “SEM PREVISÃO DE COTA RESERVADA” <i>(Aberto à participação de todos os interessados)</i>						
29	KIT de Primeiros Socorros	63469	Unid.	1	R\$ 2.152,62	R\$ 2.152,62
VALOR TOTAL DO LOTE 6					R\$ 2.152,62	

LOTE 7 “SEM PREVISÃO DE COTA RESERVADA” <i>(Aberto à participação de todos os interessados)</i>						
30	Nobreak para impressora senoidal de 3,2 KVA	52020	Unid.	1	R\$ 3.620,43	R\$ 3.620,43
31	Nobreak para impressora senoidal de 1,5 KVA	49111	Unid.	1	R\$ 1.198,80	R\$ 1.198,80
VALOR TOTAL DO LOTE 7					R\$ 4.819,23	

LOTE 8 “SEM PREVISÃO DE COTA RESERVADA” <i>(Aberto à participação de todos os interessados)</i>						
32	Impressora para radiografia	63488	Unid.	1	R\$ 21.717,77	R\$ 21.717,77
VALOR TOTAL DO LOTE 8					R\$ 21.717,77	

